



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024

Protocolo: 309/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS**, inscrita no CNPJ sob nº **92.695.790/0001-95**, com endereço na Rua São Luiz, nº 77, bairro Santana, Porto Alegre/RS, para pagamento de taxas de emissão de ART dos respectivos responsáveis técnicos junto ao CREA/RS. Referente aos estudos, elaboração de plano de lavra e licenciamento ambiental, conforme contrato nº 214/2022, firmado com o Município de São Francisco de Paula de locais de áreas de extração mineral. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, alínea “f”.

O valor global é de **R\$ 498,20 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais Com Vinte Centavos)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

[1129] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviço técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 24 de Janeiro de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal